



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 485

**“Altera redação do "caput" do Art. 1º do Decreto Legislativo 430/2018, que denomina a rua Mário Mendonça de Toledo”.**

**Art. 1º.** O “caput” do art.1º do Decreto Legislativo 430 de 10 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada “Mário Mendonça de Toledo” a rua projetada “B” situada no Loteamento Parque Portugal, Bairro Estiva, neste Município.”**

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 29 de junho de 2020.

201 anos da Fundação e 171 da Emancipação Político-Administrativa do Município

**Sebastião Silvestre da Costa**  
**Presidente**

**Renato Nascimento de Moraes**  
**1º Secretário**